



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 22/02/2011
Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.



INCLUI ATIVIDADE NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 – PLURIANUAL, Nº 2734/2010
– LDO, E Nº 2753/2010 – LOA; E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de atividade na Lei Municipal nº 2612/2009 – Plurianual, na Lei Municipal nº 2734/2010 – LDO, e na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2264 Programa Samu/Salvar Recursos Vinculados Samu

33.50.41.00.00 Contribuições.....R\$ 130.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao termo de cessão, conforme Processo nº 59174-20.00/10-4 da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados ao Programa SAMU/SALVAR - Processo nº 59174-20.00/10-4 da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 130.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 34/2011

Data: 22/02/11

Ass. _____ 16:30



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de atividade na Lei Municipal nº 2612/2009 – Plurianual; na Lei Municipal nº 2734/2010 – LDO, e na Lei Municipal nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial.

A proposição objetiva dar suporte financeiro para atender ao Processo nº 59174-20.00/10-4 da Secretaria de Estado da Saúde – Programa SAMU/SALVAR.

Para a execução do convênio, o Poder Executivo Municipal necessita incluir atividade específica em suas leis orçamentárias municipais, visando dar suporte para a contabilização dos referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 34/2011

Data: 22/02/11

Ass. Silva 16:30